

A ausência de caráter *freestanding* do PL nº 434/2019 do Estado de São Paulo.

Lucas Porto Foppa

Mestrando em Filosofia na UFRGS

<http://lattes.cnpq.br/4942248721166628>

lucaspf2511@hotmail.com

141

A educação é um elemento daquilo que John Rawls denominou como estrutura básica da sociedade e, assim, está em constante disputa política. Porém, alguns modelos de educação negam conter viés ideológico sob uma pretensa superioridade técnica em relação aos demais. Afirmam-se como o melhor modelo, o mais eficiente segundo dados empíricos e econômicos, de modo que as objeções a ele seriam apenas opiniões distorcidas (pejorativamente ideológicas), ao invés de argumentos racionais e factuais. Esse parece o caso do PL 434/2019 do Estado de São Paulo, que propõe um sistema de voucher educacional.

Nesse sentido, esta pesquisa tenta evidenciar que tal projeto se pauta por uma ideologia neoliberal, e não apenas em aspectos técnicos. Para responder à questão, primeiro, escrutinaram-se os critérios para um modelo de educação ser independente de uma ideologia politicamente razoável em particular, ou seja, *freestanding*. Esses critérios partem de uma síntese da obra de John Rawls. Em seguida, explicitam-se os fundamentos do sistema de voucher educacional do projeto em análise. Isso ocorre a partir da obra de seu principal defensor teórico (Milton Friedman). A partir de então, contrastam-se os dois modelos, para verificar se de fato o projeto de lei em análise contém viés puramente técnico e não ideológico.

Os resultados indicam que (1) os supostos dados empíricos que baseiam o PL são falsos, ou logicamente inconsistentes. Ao contrário do que supõe o projeto, não há uma inerente superioridade das instituições privadas de ensino em relação às públicas. (2) Esse projeto requer a aderência a uma visão específica de liberdade e de educação, fundamentado em valores como liberdade absoluta e meritocracia – típicos de uma ideologia neoliberal, e não valores endossáveis por qualquer ideologia. Por exemplo, (3) esse modelo também não é *freestanding* na medida em que não trata os cidadãos como

iguais. (3.1) Ele assume que há pessoas menos merecedoras de educação ou merecedoras de uma educação pior, ao invés de conceber a educação como um direito universal. (3.2) Também, admite que os alunos “dedicados” têm o direito de estudar apenas com outros alunos dedicados, induzindo ao surgimento de escolas segregadas.

Um modelo que discrimine pessoas de modo não legítimo não é endossado por todos de modo *freestanding*, pois em tese os cidadãos discriminados de forma ilegítima não têm razões para aceitá-lo. Em conclusão, o PL 434/2019 não possui caráter apenas técnico, visto que carece de fatores técnicos ou empíricos que o sustentem efetivamente – restando como apenas fundamentos ideológicos para tanto. Além disso, pressupõe valores que não são publicamente compartilháveis e endossáveis, de modo a não tratar igualmente os cidadãos. Ou seja, não só o projeto parte de uma ideologia: mas também se fundamenta em uma ideologia que, ao menos em parte, contraria noções básicas de um Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Educação. Voucher. Ideologia.

Bibliografia

ÁTRIA, Fernando. *Derechos sociales y educación: un nuevo paradigma de lo publico*. Santiago: Lom ediciones, 2014.

FREEDEN, Michael. *Ideology: a very short introduction*. Oxford: Oxford University Press, 2003.

FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose. *Free to choose: a personal statement*. Nova York: Harcourt Brace Jovanovich, 1980.

RAWLS, John. *O liberalismo político*. São Paulo: Editora Ática, 2000.